



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 181/83

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, apro -  
vou e, EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fir -  
mar Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do  
Planejamento, para desenvolver o Projeto "Melhoria no Sistema Viário Local", à  
conta de recursos do Programa de Mobilização Energética - PME/PR (Taxa Rodoviária -  
Única - TRU).

Art. 2º - A Programação referida no Art.1º, prevê a des -  
tinação a essa Municipalidade, de recursos assim distribuídos:

Estado.....	R\$ 1.861.087,00
Município.....	<u>R\$ 1.138.913,00</u>
Total.....	<u>R\$ 3.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PA -  
RANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.983.

  
EGON PALLO GRAMS

Prefeito Municipal